

Prefeitura Municipal de Piraí do Sul Estado do Paraná

Praça Alípio Domingues, nº 34 CEP 84.240-000 - CNPJ - 77.001.329/0001-00

www.piraidosul.pr.gov.br

LEI Nº 1603/2008

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no Orçamento, revoga a Lei 1600/2008 e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Piraí do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Autoriza o Executivo Municipal de Piraí do Sul, Estado do Paraná, a revogar a Lei 1600/2008 e abrir no ORÇAMENTO GERAL do Município, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R\$ 860.000,00 (oitocentos e sessenta mil reais), destinados a Aplicação do Superávit Financeiro do Exercício Anterior, com a seguinte classificação orçamentária:

UG 000 PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI DO SUL 07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA 07.01 Departamento Rodoviário e Transportes 267820020.2.079000 Readequação de Estradas Municipais 4.4.90.51.00.000 OBRAS E INSTALAÇÕES Fonte: 03000 Recursos Ordinários (Livres) Exercício Anterior......R\$ 500.000,00 07.02 Departamento de Obras e serviços públicos 164820023.1.115000 Infra-Estrutura para Construção de Casas Populares 4.4.90.51.00.000 OBRAS E INSTALAÇÕES Fonte: 03000 Recursos Ordinários (Livres) Exercício Anterior......R\$ 200.000,00 267820045.1.123000 Calçamento em poliedro 4.4.90.51.00.000 OBRAS E INSTALAÇÕES Fonte: 03000 Recursos Ordinários (Livres) Exercício Anterior......R\$ 59.000,00 Fonte: 03030 Royalties e Outras Compensações não Previdenciárias (Ex Ant.)......R\$ 101.000.00 TOTAL-.....R\$ 860.000,00

Parágrafo Único: A verba consignada para calçamento em poliedro, código 267820045.1.123000, Obras e Instalações, Identificação Orçamentária 4.490.51.00.000, no valor de R\$ 160.000,00, fica destinada, exclusivamente, para a implantação de calçamento em poliedro e obras complementares na Rua Wilson Rolim Carneiro, como consta da justificativa e do projeto de engenharia que integram esta Lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Piraí do Sul, 11 de abril de 2008.

VALENTIM ZANELLO MILLEO
Prefeito Municipal